



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.137, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL (PAGAMENTO DE
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES) NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 871, de 21 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais), referente a compra de materiais de expediente no Mês de Novembro/24, devido a NF ter sido encaminhada a Contabilidade em 2025, conforme segue:

- 02. Executivo
- 13. Secretaria de Saúde
- 01. Fundo de Saúde Municipal
- 10. Saúde
- 10.301. Atenção Básica
- 10.301.0010. Saúde para Todos
- 10.301.0010.2.028000 Manutenção Programas Saúde

FONTE 2

Código de Aplicação 300.0058

3.3.90.92.30	Material de Consumo Exercícios Anteriores.....R\$.	943,00
Total.....R\$.		943,00

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de anulação parcial da dotação nº 3.3.90.30 (Material de Consumo) (2259) – até R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais);



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 21 de fevereiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – Telefone (019) 3866-8600 – CEP 13.835-015 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>